



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.925 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUIZ CREMASCO a atual Rua
03 do Loteamento denominado Chácara Colinas de Indaiatuba - Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 16 de dezembro de
1.992.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publica no Departamento de Serviços Adminis-
trativos, 16 de dezembro de 1.992.